



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14

Nº 054

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 13 de Julho de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial para Registro de Preços abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 095/2017. Processo n.º 1.110/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS (A BASE DE TROCA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA E DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL). Dia: 28/07/2017. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 12/07/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 003/2017

PORTARIA N.º. 053/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal n.º. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- CONCEDER, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
7186 /2017	Hermana Leal Tavares	4626583	08/06/17 a 22/06/17
8410/2017	Sandra de Deus Venancio da Silva Lima	4625422	17/06/17 a 01/07/17
8231/2017	José Batista da Silva	4000149	15/06/17 a 30/06/17
8342/2017	Elma Francisco Machado	1151	17/06/17 a 01/08/17
8526/2017	Marta Regina de Souza Lopes	4000464	07/05/17 a 21/06/17
6874/2017	Rosemary Pinto Figueira	4622634	21/05/17 a 05/08/17
7609/2017	Sandra Cristina Valentim P. Ferreira	354	09/06/17 a 23/06/17
7581/2017	Marlem Nunes Berbat	1116	10/06/17 a 24/08/17

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de junho 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial para Registro de Preços abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 094/2017. Processo n.º 1.847/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA. Dia: 27/07/2017. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 12/07/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 003/2017

PORTARIA N.º.054/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal n.º. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º-PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO -DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
8990/2017	Manoel Moreno da Silva	254	01/06/17 a 30/06/17
6187/2017	Mariana Seixas Alves e Silva	4622470	12/05/17 a 11/06/17
9078/2017			12/06/17 a 10/08/17
4841/2017	Andréia de Souza Oliveira	4624106	19/04/17 a 18/06/17
5972/2017	Leonardo Nogueira da Silva Pereira	4622697	11/05/17 a 10/06/17
9326/2017	Joselma Dutra Neves	4623479	20/05/17 a 19/07/17
7701/2017	Leticia Rezende Massena da Silva	4625309	25/05/17 a 24/06/17
8242 /2017	Caroline Tavares Barbosa Machado	4625137	02/06/17 a 01/08/17
7693/2017	Elisa Faria Mendonça	386	25/05/17 a 24/07/17

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

PORTARIA N.º. 055/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal n.º. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 05 de junho de 2017, a servidora NILCEA DA SILVA PEREIRA CARVALHO , Cozinheira, matrícula n.º 4626480, conforme processo n.º 8577/2017

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente



PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Prefeito

Hélio Lima Guerhard
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Mariano Amorim
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

Handerson Antônio de Azevedo Maia
(Interinamente)
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Alcinei Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabelle Bersot Fernandes
Secretário Municipal de Controle Interno

Mariana Leal Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Vivian Moraes Leal Tavares
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Agricultura

Anderson Machado da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1ª Secretária

Natália Silveira Braga
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Fernando José da Silva

Marcos André Martins Oliveira

Paulo Henrique Siqueira Azevedo

Sandro de Oliveira Daumas

Valmir Tavares Lessa

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ

Número de Registro: MTB 13.168 MG

Periodicidade: semanal

Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



PORTARIA Nº. 056/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 12 de maio de 2017, a servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS JASBICK, Farmacêutica, matrícula nº 4626529, conforme processo nº 7140/2017

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

PORTARIA Nº 440/2017 EM 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4625831	SARITA DAS CHAGAS RIBEIRO	15	18/05/2017	7079/17
1116	MARLEM NUNES BERBAT	5	22/05/2017	7580/17
4625440	LUANA DE SOUZA DOS SANTOS	5	29/05/2017	7752/17
4625151	LEILIMA SOUZA FRANÇA GONÇALVES	14	27/04/2017	5222/17
1134	GERALDO CARVALHO	15	05/05/2017	5490/17
486	CRISTIANE CARVALHO ADED	9	24/05/2017	6777/17
4625309	LETICIA REZENDE MASSENA SILVA	10	15/05/2017	6699/17
4624896	KAMILA DE ARAUJO CARVALHO MELO	10	17/05/2017	7147/17
4625261	ODIRLANY DE SOUZA NICOLAU FERNANDES	7	17/05/2017	6691/17
4000149	JOSE BATISTA DA SILVA	30	03/05/2017	5366/17
4622697	LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA	30	07/04/2017	4391/17
4000417	ELLEN CRISTINA DE BRITO BESSA	60	15/05/2017	6402/17

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Médico do Trabalho - - PREFEITO -
CRM 5203042.4
REGISTRO 12414

PORTARIA Nº 476/2017, EM 04 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora CINTHIA DOS SANTOS MACHADO, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4625041 respectivamente, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua Mãe, a partir de 21 de junho de 2017, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10395/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 057/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 07 de maio de 2017, a servidora LEILIMA SOUZA FRANÇA GONÇALVES, Professora de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4625151, conforme processo nº 6662/2017

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº 090
DE 10 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, inciso I, letra c, da Lei municipal nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.074.000,00 (Hum milhão e setenta e quatro mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES			
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES
FMS				
04.10.122.0405.2.586	319011	4	0	R\$ 100.000,00
04.10.122.0405.2.586	339091	16	60	R\$ 50.000,00
04.10.301.0406.2.577	319004	31	50	R\$ 100.000,00
04.10.301.0406.2.582	319004	43	0	R\$ 30.000,00
04.10.301.0406.2.582	319004	43	50	R\$ 30.000,00
04.10.301.0406.2.582	319013	45	0	R\$ 11.500,00
04.10.301.0406.2.582	319013	45	50	R\$ 11.500,00
04.10.302.0408.2.601	319011	68	0	R\$ 600.000,00
04.10.302.0410.1.604	449052	78	60	R\$ 50.000,00
04.10.302.0410.2.603	339030	79	60	R\$ 50.000,00
04.10.303.0409.2.610	339039	86	50	R\$ 1.000,00
04.10.306.0412.2.606	339030	101	54	R\$ 40.000,00
				R\$
04.10.122.0405.2.586	319004	3	0	100.000,00
04.10.122.0405.2.586	339091	16	0	R\$ 50.000,00
04.10.301.0406.2.577	319004	31	0	100.000,00
04.10.301.0406.2.583	319011	49	50	R\$ 45.000,00
04.10.301.0406.2.583	319113	50	50	R\$ 38.000,00
				R\$
04.10.302.0408.2.601	319004	67	52	600.000,00
04.10.302.0408.2.601	339030	72	52	100.000,00
04.10.304.0407.2.597	319113	88	0	R\$ 1.000,00
04.10.305.0407.2.598	319011	96	53	R\$ 40.000,00
				R\$
TOTAL				1.074.000,00
				R\$ 1.074.000,00

Decreto nº 090/2017



PORTARIA Nº 439/2017 EM 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença aos servidores abaixo relacionados a baixo para acompanhar pessoa da família:

MAT:	NOME:	PRAZO (DIAS):	A PARTIR DE:	Nº DO PROCESSO:
4625110	CIBELE DIAS DE SOUZA VIEIRA	60	07/03/2017	3348/17
4626341	ROSEMERE FRANÇA BARRETO DA ROCHA	6	11/04/2017	4553/17
699	SANDRA HELENA DE MATTOS BERSOT	20	15/04/2017	5129/17
4622818	MARCENILSA SANTOS DO COUTO	30	28/03/2017	3895/17
4622818	MARCENILSA SANTOS DO COUTO	30	26/02/2017	2480/17
4622612	CARLA CRUZ MARIANO DOS SANTOS	90	09/03/2017	2628/17
4623417	ALINE DA SILVA MOREIRA MARTINS	5	13/02/2017	1972/17

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Médico do Trabalho - - PREFEITO -
CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

LEI Nº 1.456/2017

Ementa: Define, no município de Conceição de Macabu, o valor para pagamento das Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Conceição de Macabu, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente - Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo único - Para fins desta Lei consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - A obrigação de pequeno valor expedida pelo juízo da execução de que trata esta Lei deverá ser paga mediante depósito judicial, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data em que for protocolada perante o órgão competente, observada a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na secretaria municipal de Fazenda.

Art. 3º - São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no "caput" do art. 2º desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

Art. 4º - Se o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido no parágrafo único do art. 1º desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma prevista no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista nesta Lei implica a renúncia ao restante dos créditos porventura existentes oriun-

dos do mesmo processo judicial.

Art. 5º - A Assessoria Jurídica do Município ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 6º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 12 de julho de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 441/2017 EM 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4622634	ROSEMARY PINTO FIGUEIRA	90	06/05/2017	6874/17
4601114	CLAUDIO AFONSO DA ROCHA	7	19/04/2017	4771/17
4624157	PATRICIA DE ALMEIDA MORAES	7	10/05/2017	5745/17
4624106	ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA	30	14/03/2017	2921/17
4626375	EDILAINE DA SILVA CAMPOS VILELA	15	03/04/2017	4111/17
4626095	ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS	30	21/11/2016	14628/16
4626831	ANNA CAROLINE GRASSINI MACHADO	90	07/01/2017	222/17
4000910	DIONE MACHADO TORRES	15	08/05/2017	5599/17
4626583	HERMANA LEAL TAVARES DE AZEVEDO	15	04/05/2017	5654/17
4626409	LAYS ROSA LINDOLPHO	15	16/03/2017	3226/17
4625188	LIANA MARCIA DO NASCIMENTO GOMES DE SOUZA	14	10/05/2017	5682/17
4622835	ELIANE ALVES BESSA DOS SANTOS	10	26/04/2017	5110/17

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Médico do Trabalho - - PREFEITO -
CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

LEI Nº 1.457/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a:

a) Contratação de empresa especializada em recadastramento georeferenciado da base de dados do Cadastro Imobiliário Fiscal relativo ao



Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como a atualização da planta genérica que serve de base de cálculo para a fixação do valor do IPTU;

b) Aquisição de duas (2) máquinas retroscavadeiras e de dois (2) caminhões tipo basculante para serem utilizados em serviços de limpeza urbana e manutenção de estradas vicinais do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na contratação e na aquisição constantes nas alíneas "a" e "b" deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo ocorrer o empréstimo somente após a conclusão dos processos licitatórios.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 478/2017, EM 04 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor MARIANO AMORIM, matrícula nº 4626966 do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo DAS-I, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 459/2017 EM 23 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu). RESOLVE: Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERIODO	INICIO	13 EM ABONOS (SIM) N-(NÃO)
4624138	ANGELO ANDRÉ DE CASTRO	5398/2017	ABRIL/2016-OUT/2016	15/06/2017	N
4626050	MARCELO CORRÊA DE SOUZA	11122/2016	2015/2016	05/06/2017	N
600557	VALÉRIA SIQUEIRA MARTINS	7757/2016	2012/2013	01/06/2017	N
4622620	MARIA SEBASTIANA LOURENÇO DA SILVA DIAS	20242/2015	2014/2015	10/06/2017	N
4624894	TALITA DO NASCIMENTO RANGEL	4889/2017	2014/2015	13/06/2017	N
586	JÚLIO CÉSAR SILVA ARAÚJO	21096/2015	29/01/2015 A 29/07/2015	14/06/2017	N
4626399	ANTONIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	1356/2017	2015/2016	03/07/2017	N
1146	HERCILIA ROCHA GUIMARAES	8703/2017	2015/2016	10/07/2017	N
4622693	TELMA DIAS FERNANDES	0169/2015	2013/2014	30/09/2016	N
4601000	MARLENE SILVA DOS SANTOS	7768/2016	2015/2016	03/07/2017	N
685	NORMA SUELI DE SOUZA	8238/2017	2016/2017	02/06/2017	N
4623473	ROSÂNGELA BELMONT BARBOSA MARTINS	3504/2017	2015/2016	20/07/2017	N
861	ROSÂNGELA BELMONT BARBOSA MARTINS	3503/2017	2015/2016	20/07/2017	N
1141	LILIA MARCIA DOS SANTOS CHAVES LINHARES	9195/2017	2015/2016	01/07/2017	N
4624219	ANA MARIA CARINO DO AMARAL	1397/2014	2013/2014	12/06/2017	N
453	CRISTIANE MARCIA MACHADO SILVA	15725/2015	2014/2015	03/06/2017	N
858	VITOR PACHECO DE OLIVEIRA	5401/2014	2011/2012	12/06/2017	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 486/2017, EM 07 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 387/2017 que designou VALÉRIA BRAGANÇA DOS SANTOS, matrícula nº 4626969, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão de Assistente Operacional Noturno do N.A.I.A., Símbolo DAS-V, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de Conceição de Macabu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 482/2017, EM 05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOTTA, Agente Administrativo, Matrícula 4626597, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Tributos, Símbolo DCS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição de Macabu, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



INFORMATIVO

O Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo (SEMUSA), no uso de suas atribuições legais, através da portaria nº 449/2017 de 14/06/2017, vem informar a data, o horário e o local da Prova Objetiva, para Médico Socorrista, Edital nº 01/2017, publicado do D.O. nº 43 datado de 06/06/2017, nos seguintes Itens, como segue abaixo:

DATA DA PROVA OBJETIVA	23/07/2017
HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA	09:00 ÀS 12:00
LOCAL DA PROVA OBJETIVA	ESCOLA MUNICIPAL FREI VALÉRIO Rua Frei Valério, Centro (Atrás da Igreja Católica)

Alexandre Martins Couto
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo
Portaria: 449/2017

PORTARIA Nº 484/2017, EM 06 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 10061/2017; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, da Servidora Estatutária CRISTIANE SANTARÉM BOTELHO, Servente, matrícula nº 4622464, a incorporação de tempo de serviço, PARA FINS DE APOSENTADORIA, correspondente a 11 (Onze) anos, 08 (Oito) meses e 20 (Vinte) dias de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA nº.469/2017
EM 29 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e com base nas indicações apresentadas nos processos protocolados no IPASCON sob os nºs.269/17 e 289/17, e de acordo com o Art. 5º, da Lei nº. 756/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Previdência-CMP, para o mandato de 02 (dois) anos - 2017/2019, conforme abaixo discriminados:

I- Representantes do Poder Executivo:

Titulares:RODRIGO EMÍLIO TAVARES LIMA

ALEXANDRE CEZAR LOBO GOMES

Suplentes: MARIA DA CONCEIÇÃO DAUMAS DE LIMA TAVARES

MARCELO SILVA CARVALHO

II-Representantes do Poder Legislativo

Titulares:ELISABETE LOUSA DA SILVA HENRIQUE

Suplentes:SONIA MARIA MONTEIRO ANDRÉ

III-Representantes dos Servidores Ativos:

Titulares:ILCIMAR PACHECO DO CABO

VITOR PACHECO DE OLIVEIRA

Suplentes:PEDRO HENRIQUE COELHO FOLY

JULIANA RESENDE MONTEIRO

IV- Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Titular:ADERALDO SPESSE RANGEL

Suplente: DARLETE PACHECO DO CABO

Artº. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-